ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO N° 05.2409/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.348.580/0001-26, com sede na Av. Nações Unidas, 1069, Bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - PI, neste ato Representado pelo Sr. Antônio Francisco Rocha de Abreu, Portador do CPF n° 153.049.653-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 038/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALARES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.348.580/0001-26
ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 1069, Bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Antônio Francisco Rocha de Abreu, CPF nº 153.049.653-53
E-MAIL: licitacao.drogarocha@gmail.com
TEL.: (86) 3198-0750

LOTE I
FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
17	ATROVENTE, 0,25 MG/ML COM 20 ML	FR	1.000	1,30	1.300,00
41	COMPLEXO B GOTAS	FR	3.300	1,18	3.894,00
63	ESPIROLACTONA 50MG	COM	3.300	0,23	759,00
64	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COM	1.500	0,34	510,00

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353 Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353 Dados: 2021.09.24 15:40:18 -03'00'

68	FLORAX INFANTIL	FR	1.500	3,44	5.160,00
121	SULFATO FERROSO 30ML GOTAS	FR	1.500	0,75	1.125,00

LOTE II
INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
132	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMP	1.000	3,59	3.590,00
161	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML	AMP	300	1,40	420,00
165	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	AMP	1.300	1,01	1.313,00
166	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	AMP	800	1,08	864,00
193	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% AMP	AMP	250	4,60	1.150,00

LOTE III
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
262	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	COM	330	0,89	293,70
276	TRAMADOL 100MG	COM	650	1,51	981,50

LOTE IV
MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
307	JANUMET 50/850MG	COM	15.000	4,24	63.600,00
312	FORXIGA 10MG	COM	3.300	5,45	17.985,00
331	DEXAMETASONA E HIDROXICOBALAMINA 5MG/ML	AMP	300	11,32	3.396,00

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
374	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO DE ORGÃOS GENITAIS 30X30CM 1MM PB	UND	5	500,90	2.504,50
379	BANDEJA SEM TAMPA E COM ALÇAS LATERAIS 30X20X04CM EM AÇO INOX	UND	10	25,54	255,40
389	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	1.000	0,80	800,00
396	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	UND	300	0,79	237,00
399	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	100	0,40	40,00
400	CLOREXIDINA 2% COM 1000 ML	FR	600	16,90	10.140,00
401	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UND	50	163,90	8.195,00
402	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UND	50	114,99	5.749,50
417	CURATIVO HIDROCOLOIDE: 10X10 CM	UND	100	9,42	942,00
419	CURATIVO HIDROCOLOIDE: 5X5 CM	UND	150	9,44	1.416,00
423	DESINCROSTANTE EM PO PACOTE DE 1KG	UND	30	44,50	1.335,00
481	FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	CX	15	29,90	448,50
490	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MÉDIO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PAC	1.500	12,60	18.900,00
516	LUVA LATEX AMARELA TAMANHO GRANDE	PAR	1.000	2,10	2.100,00

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353
Dados: 2021.09.24 15:40:38 -03'00'

517	LUVA LATEX AMARELA TAMANHO MÉDIA	PAR	1.000	2,10	2.100,00
518	LUVA LATEX AMARELA TAMANHO PEQUENO	PAR	1.000	2,10	2.100,00
553	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50	11,48	574,00
555	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA PARA USO GERAL	UND	10	23,00	230,00

LOTE VI
ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
564	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	30	6,73	201,90
565	ÁCIDO FOSFÓRICO	UND	30	4,64	139,20
571	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTICA ROXA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	800	16,57	13.256,00
576	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO	FR	30	2,59	77,70
603	CIMENTO ENDODONTICO	KIT	80	21,50	1.720,00
604	APLICADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, COM CABO FLEXIVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	30	18,20	546,00
606	CLOREXIDINA 0,2 %, FRASCO COM 100 ML	FR	300	4,20	1.260,00
607	CLOREXIDINA 0,2 %, GEL	SRG	300	11,15	3.345,00
613	CUNHA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	50	10,20	510,00
616	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	8.000	0,60	4.800,00
617	ESCOVAS DE ROBSON	UND	500	1,24	620,00
630	FLÚOR GEL 200 ML	FR	1.000	5,90	5.900,00
632	GLUTARALDEÍDO 2% 1L	L	100	16,50	1.650,00
640	ISOLANTE VIPI 500ML	UND	25	33,30	832,50
658	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO 25G	UND	150	11,28	1.692,00
679	PORTA AGULHA 28CM COM WIDEA	CX	30	102,04	3.061,20
698	SOLUÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO - GERMICIDAL	UND	120	7,43	891,60

LOTE VII
MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
712	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	L	5	82,37	411,85
716	KIT TESTE COLESTEROL TOTAL 200 ML (MONOREAGENTE)	KIT	80	111,84	8.947,20
723	CRONOMETRO	UND	5	25,61	128,05

LOTE VIII
SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
748	CINTO TIPO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA IMOBILIZADORA	UND	5	78,69	393,45

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353
Dados: 2021.09.24 15:40:56 -03'00'

LOTE IX
EQUIPAMENTOS E MATERIAL INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
761	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE - SUSPENSORIO TIPO RELOGIO COM REDE CEGONHA PARA NO MINIMO 25 KG	UND	15	145,05	2.175,75
762	BALANÇA PLATAFORMA PRTATIL	UND	15	70,00	1.050,00
767	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO	UND	2	14.987,00	29.974,00
776	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	UND	5	17,20	86,00
780	PIINÇA ADSON SEM DENTE	UND	10	18,50	185,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 248.262,50 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/09/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 248.262,50 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO 215 – INVESTIMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353 Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353 Dados: 2021.09.24 15:41:12 -03'00'

I. Andrade

Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353
Dados: 2021.09.24 15:41:29 -03'00'

Andrade

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353 Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353 Dados: 2021.09.24 15:41:58 -03'00'

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 24 de Setembro de 2021.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353
Dados: 2021.09.24 15:39:52 -03'00'

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 05.348.580/0001-26
CONTRATADA

Id:0B61FB4B892A8DB8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4298/2021. PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 01.1608/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93. **CONTRATADO:** CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS (CNPJ nº 06.744.635/0001-80). VIGÊNCIA: 31/12/2021. **VALOR MENSAL R$:** 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$:** 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/08/2021, **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA SRA. **MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS,** PORTADORA DO CPF Nº 358.650.751-87 E DE OUTRO LADO **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. **VERA LÚCIA ALVES DE ANDRADE,** PORTADOR DO CPF Nº 209.433.423-68.

Id:09FEB5D32BA08DB9

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2409/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 154.476,60 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:13B59C1DBA668DBA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.2409/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-26. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 248.262,50 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Rocha de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:125256A55CDC8DBB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.2409/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** MAIS SAÚDE EIELI, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 22.778,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MAIS SAÚDE EIELI, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:125256A55CDC8A30

CAMPO MAIOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
semeecampomaior@hotmail.com

PORTARIA Nº 009/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 54, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aderiu ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PRO Alfabetização na Idade Certa, ofertado pelo Governo do Estado do Piauí, por meio da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o Edital SEDUC-PI/GSE Nº 20/2021, Processo Nº 00011.038895/2021-69, que tem por objetivo selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuarem como Formador e Coordenador MUNICIPAL, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Maior (PI) com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico, em nível municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de seleção, sob a coordenação do primeiro, as seguintes pessoas:

I- KÁTIA LUCIANA NOLÊTO DE ARAÚJO DANTAS
II- MARIA BERNADETTE DE LOURDES PORTELA BARROS
III- JOSÉ PERES DE OLIVEIRA FILHO

Art. 2º A Comissão de seleção:

I – Coordenará e organizará o processo seletivo e realizará as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos, recursos e comunicação com a equipe estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa do estado;

II – Fará o agendamento da entrevista obedecendo o cronograma do item 10 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações de contato e a disponibilidade para realização da entrevista no período indicado

Art. 3º A Comissão terá caráter temporário, não remunerado e exercerá funções e atividades até ulterior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Maior (PI), 23 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED